Deliberação dos Comitês PCJ nº 331/2020, de 31/08/2020

Referenda Atos do Presidente dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 20ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos das Deliberações Conjuntas *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 117/20, de 03/07/2020, e nº 118/20, de 21/07/2020, que tratam da indicação de "empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e da Compensação Financeira/Royalties do setor hidroelétrico, referentes ao exercício de 2020";

Considerando que as deliberações acima referidas, com as respectivas justificativas, foram apreciadas pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), que aprovou suas redações e recomendou seu referendo pelos Plenários dos Comitês PCJ;

Considerando os termos da Deliberação Conjunta *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 119/20, de 14/08/2020, que trata da aprovação do Parecer Técnico CT-MH nº 01/2020, de 05/08/2020, da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ, apresentado após a convocação da última reunião da CT-PL, inviabilizando sua apreciação por essa câmara técnica.

Deliberam:

Art. 1º Referendar Ato do Presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ n° 117/20, de 03/07/20.

Art. 2º Referendar Ato do Presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ n° 118/20, de 21/07/20.

Art. 3º Referendar Ato do Presidente dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ n° 119/20, de 14/08/20.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor nesta data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Presidente em exercício do CBH-PJ1

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente em exercício
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo do CBH-PCJ
e do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 02/09/2020.